

## **RESOLUÇÃO Nº 30, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Altera a Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 – Regimento Interno.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O *caput* dos artigos 113 e 114, da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 113. Recebida qualquer proposição, seja escrita ou por meio digital, será enviada aos Vereadores e ao Presidente da Câmara, este determinará a sua tramitação conforme disciplinado no Art. 51, caput e § 1º deste Regimento, e independente da indispensável leitura em Plenário, às Comissões, observando o disposto neste Capítulo e aos prazos deste Regimento Interno.*  
.....” (NR)

*“Art. 114. Quando a proposição consistir em Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução ou de Projeto Substitutivo será pelo Presidente encaminhada às Comissões competentes, para apreciação e emissão dos pareceres técnicos, os quais poderão ocorrer conjuntamente, quando assim entenderem conveniente os respectivos presidentes e em se tratando de matéria de baixa indagação e discussão, sob a direção geral do presidente de mais idade.*  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**Ver. JEANDRA A. GUIMARÃES DO CARMO**

Presidente